



Handwritten signature in blue ink.

ATA N.º 3

ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA O PREENCHIMENTO DE 10 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÉPOCA SAZONAL.

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe referido, constituído por: Cláudia Ricardina Tavares Madureira, Técnica Superior, Presidente do Júri, Américo Martins Silva, Encarregado Geral Operacional e Sandra Maria Costa Pereira Sousa, Técnica Superior na qualidade de membros do Júri, a fim de responder às alegações apresentadas em sede de audiência prévia de interessados pelo candidato, Ricardo Aparecido Peleckas de Almeida, enviadas em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, para o presente procedimento concursal, nomeadamente para eventuais efeitos de revisão da decisão de exclusão.

O candidato alegou que *“no Site da BEP, nos requisitos de admissão está bem claro: Requisitos de nacionalidade. Não”*, pelo que, em consequência, solicitou a revisão da decisão de exclusão.

O Júri deliberou indeferir o pedido apresentado, por inexistência de base legal do pedido apresentado pelo candidato, uma vez que o requisito de admissão *“ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional”*, estar expressamente previsto na primeira página do anúncio da BEP, assim como, no número dez alínea a) constante da página três do mesmo anúncio. O candidato não juntou comprovativo do documento que lhe confere o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres de cidadão português, emitido pela AMAI.

Mais foi deliberado que o candidato será notificado do sentido da decisão constante desta ata.



CÂMARA MUNICIPAL
VILA DO CONDE

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo respetivo júri.

(Presidente do Júri – Cláudia Ricardina Tavares Madureira)

(1º Vogal Efetivo – Américo Martins Silva)

(2º Vogal Efetivo – Sandra Maria Costa Pereira Sousa)